



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 131.074/2015

CONTRATO N. 2015/254.3

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A OI S.A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) DESTINADO AO USO DO PÚBLICO EM GERAL, COM CHAMADAS FRANQUEADAS (LOCAIS E DE LONGA DISTÂNCIA) ORIUNDAS DE TERMINAIS FIXOS, POR MEIO DE CÓDIGO NÃO GEOGRÁFICO 0800, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Ao(s) ~~Vinte e nove~~ dia(s) do mês de ~~dezembro~~ de dois mil e dezessete, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor LUCIO HENRIQUE XAVIER LOPES, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a OI S.A., situada na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o n. 76.535.764/0001-43, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por sua Gerente de Pré-Vendas Corporativo, a senhora KELLI VERUSCA DA COSTA RIBEIRO MATTOS FLÔRES, brasileira, casada, e por sua Gerente de Vendas Corporativo, a senhora MICHELE FERNANDES BORGES, brasileira, casada, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/07/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 07/06/01, publicado no D.O.U. de 05/07/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 210/15, denominado simplesmente EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre da prorrogação de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 31/12/17, com amparo no artigo 57, II, da LEI, correspondente ao artigo 105, II, do REGULAMENTO;

Este Aditivo é celebrado com cláusula de rescisão antecipada para tão logo esteja concluído o procedimento licitatório que visa à prestação dos serviços em questão.

G
W. CM



O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2015/254.3, passa a vigorar com sua redação modificada na seguinte cláusula:

“.....”

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2017NE003400, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política
- Natureza da Despesa:
 - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 31/12/2017 a 30/12/2018, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do artigo 57 da LEI, correspondente ao inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro – Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

Parágrafo segundo - Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido tão logo esteja concluído o procedimento licitatório em andamento que visa à prestação dos serviços em questão.

.....”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) páginas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 29 de DEZEMBRO de 2017.

Pela CONTRATANTE:

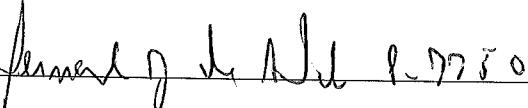

Lucio Henrique Xavier Lopes
Diretor-Geral
CPF n. 357.759.121-87

Pela CONTRATADA:


Kelli Verusca da Costa Ribeiro Mattos Flôres
Gerente de Pré-Vendas Corporativo
CPF n. 671.120.802-15


Michele Fernandes Borges
Gerente de Vendas Corporativo
CPF n. 666.562.301-72

Testemunhas: 1) 

2) 

CCONT/CR